



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



EDITAL N° 04/2020

Teresina (PI), 06 de janeiro de 2020

9º CONCURSO DE MÚSICAS CARNAVALESCAS DE TERESINA 2020

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC**, Sr. Luis Carlos Martins Alves, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados, a abertura das inscrições para o **“9º CONCURSO DE MÚSICAS CARNAVALESCAS DE TERESINA - 2020”**, no município de Teresina, mediante as normas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

- 1.1. O **9º CONCURSO DE MÚSICAS CARNAVALESCAS DE TERESINA 2020**, promovido pela Prefeitura Municipal de Teresina, através da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, tem como finalidade valorizar a música carnavalesca, seus compositores e intérpretes, a brincadeira lúdica e a criação popular, revitalizando, assim, a tradição dos antigos carnavais nos salões de festas e nas ruas de Teresina.

2. PRODUTO DO PROJETO

- 2.1. Selecionar composições de autores e músicos, que desenvolvam trabalho autoral para apresentações em caráter de Concurso, para premiação dos 03 (três) primeiros colocados, a ser realizado no dia 10 de fevereiro de 2020, a partir das 17:h00m, na Ponte Estaiada, dentro do Evento The Vejo na Ponte.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se no presente Edital somente:
 - 3.1.1. Pessoas residentes em Teresina, com apresentação de comprovante de endereço, a ser apresentado caso avancem para a fase final.
 - 3.1.2. Qualquer pessoa poderá participar do **9º Concurso de Músicas Carnavalescas de Teresina 2020**.

9º Concurso de Músicas Carnavalescas de Teresina - 2020 - 1 de 8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES
CNPJ: 10.332.617/0001-68
Rua Félix Pacheco, 1440 – Centro/Sul – Teresina, Piauí – 64001-160
Fones: (86) 3215 7815 – (86) 3215 7816
www.fcmc.teresina.pi.gov.br

- 3.2. Não poderão concorrer, como participantes diretos, membros da Comissão Organizadora do **9º Concurso de Músicas Carnavalescas de Teresina 2020**, servidores efetivos, comissionados ou terceirizados da FMC.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas em 03 (três) etapas, sendo a primeira, realizada pela internet, a segunda: da seleção e a terceira: final/presencial, na sede da Fundação Monsenhor Chaves – FMC.

4.1 ETAPA 1 – Pela Internet:

Nessa primeira etapa, os interessados em participar do **9º Concurso de Músicas Carnavalescas de Teresina 2020**, deverão:

- 4.1.1 Postar o vídeo de música autoral em seu INSTAGRAM, aberto ao público, com a HASHTAG, **#carnavalfmc2020**
- 4.1.2 Seguir e marcar o perfil da Fundação Monsenhor Chaves (**@cultura_the**);
- 4.1.3 O vídeo postado deverá constar em sua descrição o nome do intérprete e do compositor, além de ser gravado por quem irá interpretar a canção no **9º Concurso de Músicas Carnavalescas de Teresina 2020**, caso a música seja selecionada;
- 4.1.4 Os vídeos postados devem ser objetivos, tendo como foco a canção e a interpretação;
- 4.1.5 Os vídeos deverão ser postados no FEED ou IGTV do Instagram e deverão conter na descrição, também, o nome da música, intérprete(s) e compositor(es);
- 4.1.6 Será realizada uma triagem pela Comissão de Seleção, na qual serão selecionados até 20 (vinte) vídeos, que seguirão para a Etapa 2 – da seleção.

4.2 ETAPA 2 – DA SELEÇÃO:

- 4.2.1 Após a triagem da Etapa 1, na qual foram selecionados 20 (vinte) vídeos, será realizada a divulgação por meio do site da Prefeitura Municipal de Teresina (www.teresina.pi.gov.br), e nas redes sociais da Fundação Monsenhor Chaves (**@cultura_the**);

- 4.2.2 Os 10 (dez) vídeos mais CURTIDOS pelo público no Instagram da FMC (@cultura_the), durante o período de **03 (três) dias**, estarão classificados para a etapa final/presencial do **9º Concurso de Músicas Carnavalescas de Teresina 2020** e serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Teresina (www.portalpmt.teresina.pi.gov.br), e nas redes sociais da Fundação Monsenhor Chaves.

4.3 ETAPA 3 – FINAL/PRESENCIAL:

- 4.3.1 Os 10 (dez) vídeos mais CURTIDOS pelo público no Instagram da FMC @cultura_the, irão se apresentar durante o evento The Vejo na Ponte, na Ponte Estaiada, no dia 09 de fevereiro de 2020, a partir das 17h00m.
- 4.3.2 Após a divulgação dos 10 (dez) vídeos, os representantes legais, deverão comparecer à sede da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, Rua Félix Pacheco, 1440, CEP 64001-160 – Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, com os documentos a seguir listados, para fazer a inscrição para a ETAPA FINAL:
- ✓ RG e CPF;
 - ✓ Comprovante de Residência;
 - ✓ 05 (cinco) cópias da letra da música selecionada, com o nome dos compositores e/ou dos intérpretes;
 - ✓ Ficha de Inscrição (Anexo do Edital) devidamente preenchida;
 - ✓ Release (histórico) dos compositores.
- 4.4. Serão indeferidas as inscrições:
- a) Fora do prazo de postagem dos vídeos;
 - b) Que estiver em desacordo com o Edital;
 - c) Cujo concorrente não realizar o procedimento correto, no que diz respeito às etapas de inscrição;
 - d) Cujo concorrente finalista não apresentar a documentação completa no ato da inscrição presencial;
- 4.5. Cada concorrente (compositor e/ou intérprete) poderá inscrever, até, 02 (duas) músicas, sendo 02 (duas) solos, ou 01 (uma) solo e 01 (uma) parceria ou 02 (duas) parcerias;

- 4.6. Só poderão concorrer músicas (canções) em **língua PORTUGUESA**;
- 4.7. As músicas gravadas em vídeo para a inscrição devem contar no mínimo, com 01 (um) instrumento de harmonia como acompanhante;
- 4.8. As músicas (letra e melodia) deverão ser inéditas, não gravadas comercialmente, não terem sido participantes de outros festivais nem divulgadas em meios de comunicação até a data de sua inscrição, sob pena de desclassificação;
- 4.9. Compreende-se por meios de comunicação para efeito deste Edital, rádio, TV, publicações periódicas e mídia eletrônica (redes sociais, sites especializados em música, etc).

5. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CONCORRENTES

- 5.1. A seleção das músicas conforme a Etapa 1 – PELA INTERNET, será realizada por uma Comissão de Seleção que terá responsabilidade e as devidas competências para tal.
- 5.2. A Comissão de Seleção deverá escolher músicas conforme os seguintes itens:
 - a) **Letra** - criatividade poética, competência gramatical;
 - b) **Melodia** – criatividade melódica;
 - c) **Intérprete** – afinação, dicção; interpretação;
- 5.3. Serão automaticamente desclassificadas as músicas, cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito, preconceito e discriminação, a ser julgado pela Comissão de Seleção;
- 5.4. A decisão da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Teresina, nas redes sociais da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, **@cultura_the**, além do Diário Oficial do Município de Teresina.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. A Comissão de Seleção, na Etapa 1, será composta de 03(três) avaliadores e na final será composta de 05 (cinco) jurados, que serão escolhidos entre especialistas em música ou profissionais de música. Estes jurados analisarão os aspectos

musicais como: **Letra** - criatividade poética e competência gramatical; **Melodia** – criatividade melódica; **Intérprete** – afinação, dicção e interpretação.

- 7.2. As notas dos jurados estarão necessariamente, no intervalo de 5,0 a 10,0 e prevalecerá a somatória final de todos os aspectos.
- 7.3. A final do **9º Concurso de Músicas Carnavalescas de Teresina 2020** serão realizada no **dia 09 de fevereiro de 2020**, no evento The Vejo na Ponte, na Ponte Estaiada, a partir das 17h00m, quando serão definidos os três primeiros colocados.

8. ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

- 8.1. Os ensaios acontecerão nos dias 06 e 07/02/2020, no Palácio da Música, das 14h00m às 18h00m.
- 8.2. O cronograma das apresentações do Ensaio e da Final serão definido em uma reunião com os concorrentes classificados que acontecerá no dia 04/02/2020 às 10h00m, na Fundação Monsenhor Chaves – FMC, com realização de sorteio da ordem de apresentação.

9. DA PREMIAÇÃO

O 9º Concurso de Músicas Carnavalescas de Teresina 2020 distribuirá as seguintes premiações:

PREMIAÇÃO	
1º Colocado:	R\$ 3.000,00
2º Colocado:	R\$ 2.000,00
3º Colocado:	R\$ 1.000,00

- 9.1. Os vencedores deverão comparecer na sede da FMC, para entregar cópias dos documentos de CPF, RG, PIS/PASEP ou NIT, comprovante de residência e conta bancária para solicitação de pagamento da premiação, **em até 10 dias, após a divulgação oficial dos vencedores de cada categoria.**

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.A Execução Financeira, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) será de responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, supridas conforme Dotação Orçamentária 13.392.0020.2565 (Realizar o Carnaval de Teresina), Fonte 001100, Ficha 13, Despesa 33.90.31 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras);

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	DATAS
Lançamento e Publicação do Edital	09/01/2020
Período de postagem na internet	13/01/2020 a 24/01/2020
Avaliação/triagem	27/01/2020
Divulgação dos 20 vídeos para serem curtidos na internet	28, 29 e 30/01/2020
Divulgação dos 10 vídeos mais curtidos na internet	31/01/2020
Reunião para definir ordem de ensaio e apresentação	04/02/2020
Ensaio Geral	06 e 07/02//2020
Apresentação dentro do The Vejo na Ponte	09/02/2020

12. DA COMUNICAÇÃO

- 12.1.A organização poderá agendar previamente matérias de divulgação nos meios de comunicação com a participação da Comissão Organizadora e com finalistas e vencedores do Concurso, compromisso esse, sem remuneração aos participantes.
- 12.2.A FMC, através da Gerência de Promoção Cultural – Divisão de Música colocará à disposição dos participantes, aparelhagem de som, iluminação e uma bateria, ficando os demais instrumentos sob a inteira responsabilidade de cada concorrente, conforme sua necessidade.
- 12.3.A ordem de apresentação das eliminatórias será definida através de sorteio em reunião marcada pela Coordenação do Concurso após o anúncio das composições classificadas.
- 12.4.Na reunião com todos concorrentes classificados, deverá haver pelo menos um representante de cada música selecionada, ficando o mesmo com a responsabilidade de repassar as informações e decisões tomadas em reunião a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



todos os músicos concorrentes de seu grupo. Caso não haja cumprimento das regras estabelecidas e havendo risco de comprometimento do Concurso, o concorrente será eliminado.

12.5.O concorrente que não comparecer à reunião e que não apresentar um representante, acatará todas as decisões tomadas pelos presentes, sob pena de desclassificação.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no 9º Concurso de Músicas Carnavalescas de Teresina 2020 implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

13.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do **9º Concurso de Músicas Carnavalescas de Teresina 2020**.

Teresina(PI), 06 de janeiro de 2020

PAULO HENRIQUE SOUSA DANTAS
GERENTE DE PROMOÇÃO CULTURAL – GPC

À consideração superior:

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
PRESIDENTE DA FMC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



FICHA DE INSCRIÇÃO

9º CONCURSO DE MÚSICAS CARNAVALESCAS DE TERESINA 2020

INSCRIÇÃO Nº _____

***Preencher com letra de forma.**

NOME DA MÚSICA: _____

COMPOSITOR (ES): _____

RESPONSÁVEL: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: _____ WHATSAPP: _____

E-MAIL: _____

INTÉRPRETE(S): _____

CURRÍCULO RESUMIDO DO(S) COMPOSITOR (ES):

9º Concurso de Músicas Carnavalescas de Teresina - 2020 - 8 de 8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

CNPJ: 10.332.617/0001-68

Rua Félix Pacheco, 1440 – Centro/Sul – Teresina, Piauí – 64001-160

Fones: (86) 3215 7815 – (86) 3215 7816

www.fcmc.teresina.pi.gov.br